

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 174 /2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão do Conselho Diretor da FUB, tomada em sua 417ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2002, à vista do solicitado no Memo. SGP n. 219/2001, de 29 de agosto, e com base no Parecer n. 794/2001, da Procuradoria Jurídica da FUB, exarado às fls. 6 do UnBDoc n. 37833/2001,

RESOLVE:

1. Delegar ao dirigente da Secretaria de Gestão Patrimonial/SGP as atribuições a seguir discriminadas, referentes aos imóveis de propriedade da FUB:

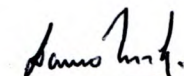
- a) celebrar contratos de locação dos imóveis residenciais e comerciais, suas prorrogações ou rescisões;
- b) propor ao Conselho Diretor, de conformidade com os parâmetros do mercado imobiliário, os valores dos aluguéis dos imóveis residenciais e comerciais, podendo, ainda, renegociar valores para as locações já em andamento;
- c) celebrar, prorrogar e rescindir Termos de Ocupação de Unidade Residencial e Termos de Permissão de Uso;
- d) negociar e pactuar parcelamento de dívidas de locatários, cessionários e permissionários, respeitados os interesses da FUB;
- e) negociar valores e assinar acordos de revisional de aluguel residencial e comercial com terceiros;
- f) dar quitações em contratos e emitir declarações relativas ao âmbito de atuação.

2. Estabelecer que a validade dos atos previstos na alínea d dependerá de prévia aprovação do Decano de Administração.

3. Convalidar os instrumentos contratuais assinados pelo atual Secretário de Gestão Patrimonial, emitidos a partir de 1º de março de 1998, referentes às atribuições constantes do item 1 da presente Resolução.

4. Revogar os Atos da Reitoria n. 457/90, 1186/92, 1240/92, a Resolução do Conselho Diretor n. 023/1998, de 28 de agosto e demais disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 2002.



Lauro Morhy  
Reitor